

Câmara Municipal de Dois Córregos
 Ao Oficial Legislativo para processamento
 JUSTIÇA E REDAÇÃO 28/03/22
 MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
 ESTADO DE SÃO PAULO
 Dois Córregos, 28/03/2022
 Presidente: Ronaldo Ap. Rodrigues



Protocolo: 348
 Data e hora: 21/03/22 09:15
 Doc. Nº: 31/2022
 Protocolado por:
 Secretaria

Ofício nº 031/2022-P

Dois Córregos, 21 de março de 2022

Aprovado em ÚNICA Discussão
 Em 11/ABR 2022
 Presidente

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"**.

A prefeitura mantém com a Associação para o Fomento e Incentivo Cultural e Artístico - AFICA, termo de ajuste que possibilita a oferta de suporte técnico-profissional à Escola Municipal de Música e Artes "Professora Olga Ferreira" e Banda Musical Municipal de Dois Córregos.

Através desse suporte é possível o desenvolvimento das atividades da Escola de Música e Artes na sede do município e da Banda Musical Municipal.

A intenção da administração é estender as atividades da Escola de Música e Artes também para o Distrito de Guarapuã, para tanto havendo necessidade de se aditar a parceria já formulada com a instituição nos termos da legislação que a dá suporte, razão do pedido de abertura do crédito a que alude esta proposta de lei.

Tendo em vista natureza do projeto, de grande importância para o Distrito de Guarapuã, pede-se que seja analisado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar protestos de respeito e distinta consideração.

RUY DIOMEDES FAVARO
 - Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor
RONALDO APARECIDO RODRIGUES
 MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

CÂMARA MUNICIPAL
 DOIS CÓRREGOS
 MAIORIA ABSOLUTA
 SIMBÓLICA
 VISTO:

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
 AUTÓGRAFO ENVIADO
 PELO OF. N.º 40 12022
 DE 11/ABR 2022
 ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 031, DE 2022.
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), destinado a repasse a ser feito à Associação para o Fomento e Incentivo Cultural e Artístico - AFICA, que será classificado da seguinte forma:

09.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
133920005.2.022 - Coordenação da Cultura e Turismo
3.3.50.43.00 - Subvenções
Sociais.....(F.268).....R\$ 38.400,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta de parte do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e dois.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP
e-mail: gabinete@doiscoregos.sp.gov.br

